



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Vice-reitoria de Extensão e Estratégia Pedagógica

Diretrizes de Extensão nos cursos de Graduação da PUC-Rio

Premissa

A Extensão na Educação Superior Brasileira constitui requisito obrigatório para a integralização dos créditos estabelecido nos Projetos Pedagógicos de todos os cursos de graduação na PUC-Rio. Como processo interdisciplinar educativo, ela soma atividades/ações/projetos culturais, científicos, educativos e políticos, articulados com o ensino e a pesquisa, que integram os currículos dos cursos de graduação, com vistas a aproximação, interação e transformação entre a universidade e a sociedade.

Centralidade

A Extensão na PUC-Rio se ancora no Marco Referencial da Universidade, sobretudo na premissa da indissociabilidade ensino, pesquisa, extensão. Ela promove espaços de interação com a sociedade que potencializam a expressão crítica, o desenvolvimento de autonomia, a formação cidadã e a construção de laços comunitários. Ela se coloca à serviço da pessoa humana, comprometendo-se com a promoção de todos, por meio de um diálogo interdisciplinar corresponsável pela superação dos desafios sociais, econômicos, políticos e culturais da cidade do Rio de Janeiro, do Brasil e do mundo.

Posicionamento

Reconhecendo no Marco Referencial da Universidade, em especial em sua natureza humanista e comunitária, a centralidade na indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de graduação há a opção por integralizar toda a carga horária obrigatória extensionista em disciplinas de graduação, conforme Resolução 5/2022 da universidade (ANEXO 1). Assim, os currículos de graduação apresentam em sua matriz curricular pelo menos 10% da carga horária total do curso em disciplinas com carga horária extensionista.

O objetivo do posicionamento é o de propiciar ao estudante vivenciar um percurso formativo desenhado junto com o professor da disciplina e em contato com o parceiro, grupo social ou instituição parceira, para que ele caminhe, ancorado por um plano de ensino-aprendizagem,



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

com senso de responsabilidade e de participação, por meio da prestação de serviços de interesse público e, em especial, do serviço à comunidade.

Carga horária Extensionista nas Disciplinas da Graduação

Na PUC-Rio estão formalizadas quatro categorias extensionistas, conforme Resolução 5/2022. A definição da categoria extensionista de cada curso está disponível no seu PPC (Projeto Pedagógico de Curso).

Metodologia

Em sintonia com as práticas pedagógicas que consideram o contexto, a experiência, a reflexão, a ação e a avaliação, a abordagem metodológica extensionista na universidade estimula no corpo discente, e também no corpo docente dos cursos de graduação, a abertura para conhecer, avaliar criticamente a realidade, significar, propor e ressignificar as ações desenvolvidas/experiências compartilhadas na interação com a sociedade.

Com o acompanhamento do professor, os estudantes inscritos em disciplinas com carga horária extensionista devem participar de uma formação extensionista na qual sejam encorajados a refletir sobre os problemas complexos da sociedade na interação com o parceiro, grupo social ou instituição parceira. Há o desenvolvimento de estratégias e a realização conjunta de práticas que possibilitam o exercício de um olhar crítico, a aproximação com diferentes técnicas e linguagens, a promoção das habilidades individuais e o desenvolvimento do trabalho colaborativo.

É pressuposto assim a formação de um profissional graduado reflexivo com vistas a construção de uma sociedade fundamentada no compartilhamento de experiências e de saberes, sintetizadas em diretrizes que tragam:

- i. Impacto na formação do estudante - comprometido com a equidade social em benefício da qualidade de vida, se colocando a serviço da pessoa humana;
- ii. Impacto na transformação social – conhecedor das grandes questões de relevância social de maneira a entender sua formação como comprometida com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030, ONU;
- iii. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade - aberto ao deslocamento, ao discernimento e inovação nas interações com o primeiro setor (Estado), o segundo setor (Empresas) e o Terceiro setor (Organizações de interesse público e/ou de ajuda mútua), e



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

- iv. Interação dialógica - participante de um diálogo interdisciplinar corresponsável pela superação dos desafios sócio-político culturais do Brasil e do mundo, mas em especial da cidade do Rio de Janeiro e, fundamentalmente, do próprio entorno da Universidade.

Nesse sentido há uma profunda preocupação com o impacto social dos projetos/ações extensionistas, sendo esses impactos avaliados pelas vertentes: Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Incidência Geográfica.

Inserção, Acompanhamento e Avaliação

Atendendo ao requerido no PPC de cada curso, as disciplinas com carga horária extensionista possuem Plano de Ensino específico (ANEXO 2). Eles levam em consideração que a Extensão é parte integrante do processo de formação do egresso. Eles buscam incentivar e reconhecer a autonomia do estudante na interação com a sociedade, com os contextos locais, com os saberes e fazeres populares, para a problematização da realidade e para a busca de soluções em conjunto com a sociedade.

Para tanto, como estratégia didático-pedagógica, recomenda-se que ao cadastrar o Plano de Ensino no Sistema Acadêmico Universitário (SAU), o professor indique nos campos relativos ao plano de trabalho extensionista, os seguintes tópicos:

- Objetivo específico da ação extensionista;
- período de realização;
- local de realização;
- procedimentos metodológicos;
- estratégias de reflexão professor-aluno sobre a ação;
- estratégia de avaliação do público parceiro sobre a avaliação; e
- estratégia de autorreflexão do aluno.

Estas informações são publicadas para que o estudante possa saber qual ação extensionista será desenvolvida e como esta será realizada. Estes tópicos estão em consonância com a ementa, os objetivos, a bibliografia básica e complementar e o programa da disciplina.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Como estratégia didático-pedagógica, recomenda-se que o caminho seja percorrido, considerando questionamentos como:

- Quais são os objetivos da iniciativa de extensão;
problema/desafio identificado;
- quais reflexões o problema/desafio identificado faz você ter em nível pessoal?;
- quais reflexões o problema/desafio identificado faz você ter em nível profissional?;
- como foi a sua interação com o público parceiro e o que você aprendeu com ele?;
- os objetivos da iniciativa de extensão foram alcançados?
- qual ou quais ODS foram consideradas na sua ação?;
- o que fica como autorreflexão?; e
- comentários/sugestões.

Como forma de registro e avaliação das atividades de extensão realizadas nas disciplinas da graduação, o estudante deve depositar no ambiente virtual de aprendizagem, que dá apoio à atividade presencial, as evidências que demonstram a sua interação com o parceiro, grupo social ou instituição parceira. O registro, feito pelo estudante deve estar em sintonia com o plano de ensino da disciplina, a natureza da atividade extensionista e a natureza da interação realizada. Neste sentido, alguns formatos são adotados, tais como: *memorial descritivo*, *material audiovisual*, *relato da experiência*, entre outros, dependendo da demanda da disciplina.

Participação em Atividade Extensionista Extra Disciplinar

Para além da regulamentação que indica 10% da carga horária total do curso, a Vice-reitoria de Extensão e Estratégia Pedagógica em consonância com a Vice-reitoria Acadêmica (ensino e pesquisa) divulga e promove atividades que podem compor parte da carga horária destinada a atividades complementares de caráter extensionista nos PPCs dos cursos. São exemplos:

- i. Participação nos programas e projetos de extensão, como bolsista ou voluntário, com um limite máximo de 20 (vinte) horas semanais, será considerada Atividade Complementar, observados os critérios e limites



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

estabelecidos pelos respectivos cursos;

- ii. participação em grupo de pesquisa ou áreas afins, com limite de carga horária por semestre estabelecida pelos respectivos cursos;
- iii. planejamento e Organização de eventos científicos, culturais, classistas entre outros, com limite de carga horária por semestre estabelecida pelos respectivos cursos;
- iv. atividade técnica de apoio a colegiado e comissões, com limite de carga horária por semestre estabelecida pelos respectivos cursos;
- v. membro de organizações governamentais, com limite de carga horária por semestre estabelecida pelos respectivos cursos; e
- vi. outras atividades não previstas serão analisadas pela coordenação dos respectivos cursos.

As atividades complementares de caráter extensionista extra disciplinares devem ser inseridas no ambiente virtual pelo estudante, que preencherá os campos do formulário e, posteriormente, terá uma janela liberada para realizar o upload do comprovante de participação.

A coordenação dos respectivos cursos fará a análise do comprovante enviado e uma vez aprovados, as horas de atividades complementares serão classificadas e computadas.

Gestão da Extensão nos cursos de graduação

No âmbito da Vice-reitoria de Extensão e Estratégia Pedagógica, a Coordenação Central de Inovação e Estratégia Pedagógica em diálogo com a Coordenação Central de Graduação, com as Coordenações Setoriais de Graduação dos Centros e com as Coordenações de graduação de graduação, responde pelas seguintes ações:

- i. Planejamento e acompanhamento acadêmico junto aos coordenadores de graduação das disciplinas departamentais de graduação com carga horária extensionista.
- ii. Planejamento e acompanhamento acadêmico das disciplinas de graduação com carga horária extensionista junto às coordenações setoriais de graduação no caso de disciplinas extensionistas interdepartamentais.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

- iii. Planejamento e acompanhamento das disciplinas de graduação com carga horária extensionista junto a coordenação central de graduação da universidade
- iv. Acompanhamento da matrícula dos alunos nas disciplinas de graduação com carga horária extensionista junto a coordenação central de graduação da universidade.
- v. Reunião semestral com coordenadores de graduação para acompanhamento dos planos de ensino de disciplinas com carga horária extensionista.
- vi. Reunião semestral com vice-reitoria de extensão e equipe, coordenadores central, setoriais e de graduação para troca de experiências sobre planejamento, acompanhamento, execução e impacto local, regional e global das disciplinas com carga horária extensionista.
- vii. Reunião semestral com professores de disciplinas extensionistas dos cursos de graduação, para troca de experiências sobre planejamento, acompanhamento, execução e impacto local, regional e global das disciplinas com carga horária extensionista.
- viii. Planejamento e acompanhamento de Participação de discentes em atividades complementares de caráter extensionistas.
- ix. Divulgação das atividades vinculadas aos Institutos/Núcleos que compõem a Vice-reitoria de Extensão e Estratégia Pedagógica junto aos coordenadores de graduação.
- x. Localização das disciplinas de graduação e das atividades complementares extensionistas nos programas de Extensão da Universidade.
- xi. Divulgação dos Programas governamentais de incentivo a Extensão universitária junto aos coordenadores de graduação.
- xii. Acompanhamento e revisão processual das proposições.
- xiii. Acompanhamento da Regulamentação da Extensão junto ao Conselho Nacional de Educação.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Síntese Visual



Disposições Gerais

Situações que fogem ao especificado nestas Diretrizes serão deliberadas no âmbito da Vice-reitoria de Extensão e Estratégia Pedagógica.

Rio de Janeiro, 1 de março de 2023.

Jackeline Lima Farbiarz
Vice-Reitora de Extensão e Estratégia Pedagógica



ANEXO I

RESOLUÇÃO 05 /2022

**Homologa a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa
que estabelece as diretrizes para a curricularização da extensão
nos cursos de graduação da PUC-Rio.**

O Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CES nº 7/2018, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, com o prazo de até 3 (três) anos para a implantação do disposto nestas Diretrizes nos currículos de graduação

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CES nº 1, de 29 de dezembro de 2020, que estende o prazo inicial de 3 (três) anos para a implantação das citadas Diretrizes pelas IES por mais 1 (um) ano, estabelecendo como data limite o dia 19 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO, a exigência prevista no parágrafo único do Art. 15 da Resolução CNE/CES nº 7/2018 de que as atividades de extensão sejam estabelecidas em regimento próprio da IES,

CONSIDERANDO, a 528ª reunião do Conselho de Ensino e Pesquisa, realizada em 7 de dezembro de 2022, que aprovou a curricularização das atividades de extensão da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa que, em sua 528ª Reunião, realizada em 7 de dezembro de 2022, aprovou a curricularização das atividades de extensão na Universidade, nos termos desta Resolução.



Art. 2º O projeto de extensão da PUC-Rio, encontra-se alinhado com os princípios de Identidade e Missão e com o Marco Referencial da universidade pois:

- a) está comprometido com a equidade social em benefício da qualidade de vida, se colocando a serviço da pessoa humana;
- b) intenta abordar as grandes questões de relevância social de maneira a atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;
- c) demanda uma gestão que pressupõe a abertura de todos ao deslocamento, discernimento e inovação nas interações com o primeiro setor (Estado), o segundo setor (Empresas) e o Terceiro setor (Organizações de interesse público e/ou de ajuda mútua) e
- d) visa a promoção de todos, por meio de um diálogo interdisciplinar corresponsável pela superação dos desafios sócio-político culturais do Brasil e do mundo, mas em especial da cidade do Rio de Janeiro e, fundamentalmente, do próprio entorno da Universidade.

Parágrafo Único. A extensão universitária, parte integrante do processo de formação do aluno, busca incentivar e reconhecer a autonomia do estudante na interação com a sociedade, com os contextos locais, com os saberes e fazeres populares, para a problematização da realidade e para a busca de soluções em conjunto com a sociedade.

Art. 3º. O cumprimento das atividades de extensão é obrigatório nos currículos de graduação dos alunos ingressantes a partir do primeiro semestre de 2023.

Art. 4º. Os currículos de graduação a partir do primeiro semestre de 2023 conterão, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos em atividades de extensão. As atividades de extensão integrarão a carga horária das disciplinas do currículo do aluno de graduação.

Art. 5º. As atividades extensionistas reconhecidas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, compreendem as seguintes modalidades:

- I - programas;
- II - projetos;
- III - cursos e oficinas;
- IV – eventos e
- V - prestação de serviços.



§ 1º. Não são reconhecidas como atividades extensionistas:

- I – Cursos de Educação Continuada, cursos de especialização e afins;
- II - Estágios curriculares obrigatórios e estágios profissionais;
- III - Iniciação Científica e Tecnológica, monitoria e programas de tutoria como PET e TEPP e
- IV - Atividades realizadas sem a devida supervisão docente.

§ 2º. As atividades de extensão que não estiverem vinculadas a disciplinas do currículo do aluno na forma da categoria definida no artigo 6º serão computadas apenas como atividades complementares.

Art. 6º. Para a implantação da carga horária de extensão cada curso deverá optar por uma dentre as seguintes categorias extensionistas:

I. A **categoria extensionista 1**, composta por:

- a) disciplinas de Cultura Religiosa e
- b) disciplinas obrigatórias do curso de origem do estudante.

II . A **categoria extensionista 2**, composta por:

- a) disciplinas de Cultura Religiosa ;
- b) disciplinas do grupo de optativas em extensão que engloba disciplinas do departamento de origem do estudante e
- c) tópicos especiais em extensão oriundos de diversos departamentos.

III. A **categoria extensionista 3**, composta por:

- a) disciplinas de Cultura Religiosa,;
- b) disciplinas obrigatórias do curso de origem do estudante e
- c) disciplinas do grupo de optativas em extensão que engloba disciplinas do departamento de origem do estudante e tópicos especiais em extensão oriundos de diversos departamentos.

IV. A **categoria extensionista 4** atende exclusivamente ao departamento de Teologia.

Ela é composta por

- a) disciplinas obrigatórias do curso de origem do estudante,
- b) disciplinas do grupo de optativas em extensão que engloba disciplinas do departamento de origem do estudante e
- c) tópicos especiais em extensão oriundos de diversos departamentos.



§ 1º. As disciplinas de Cultura Religiosa previstas nas categorias extensionistas 1, 2 e 3 são componentes curriculares obrigatórios que objetivam levar os alunos a se posicionarem diante dos desafios contemporâneos que envolvem a relação entre religiões, ética e culturas. Tais disciplinas estão codificadas como CRE 1200, CRE 1241, CRE 1275 e o grupo de Optativas de Cristianismo CRE0712, composto pelas seguintes disciplinas: CRE1227, CRE1212, CRE1215, CRE1216, CRE1217 e CRE1218.

§ 2º. Os tópicos especiais em extensão oriundos de diversos departamentos poderão ser criados com o código EXT.

Art. 7º Os projetos pedagógicos dos cursos de graduação deverão identificar a categoria extensionista escolhida, na forma do artigo 6º, e as correspondentes disciplinas do currículo que terão carga horária em extensão.

§ 1º. Todas as disciplinas que terão carga horária em extensão devem receber novo código, de maneira a identificá-las para fins de cômputo das horas de extensão. Isso deverá acontecer ainda que não haja alteração de nome, ementa ou carga horária total dessas disciplinas na comparação com as disciplinas análogas existentes nos currículos anteriores a 2023.

§ 2º. As ementas das disciplinas que terão carga horária em extensão deverão identificar de forma expressa o número total de horas previstas em extensão.

Art. 8º Os cursos devem assegurar a oferta regular de disciplinas extensionistas no planejamento acadêmico semestral e garantir a ampla divulgação das mesmas durante o processo de matrícula.

Art. 9º As atividades de extensão deverão constar do Plano de Ensino das disciplinas, a ser aprovado a cada período letivo pela coordenação do curso. No caso dos Tópicos especiais em extensão, as atividades de extensão propostas no Plano de Ensino deverão também ser aprovadas pelo Comitê de Ética em Extensão.

§ 1º. Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem dependerão das especificidades de cada disciplina. O aluno será aprovado ou reprovado de acordo com o critério de avaliação definido para a referida disciplina.



§ 2º. As atividades de extensão serão registradas no histórico escolar do aluno como reconhecimento de seu percurso formativo.

Art. 10. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante do curso a realização da avaliação contínua das atividades de extensão de forma a garantir o cumprimento dos objetivos pedagógicos pretendidos.

Parágrafo Único. Os resultados das atividades extensionistas serão compartilhados por meio de seminários, eventos, plataformas digitais e afins.

Art. 11. No caso de alunos ingressantes em cursos de graduação como portadores de diploma de ensino superior ou por transferência externa e interna, o reconhecimento das horas de extensão seguirá as regras existentes sobre aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior ou em outro curso de graduação da PUC-Rio.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022


Pe. Anderson Antonio Pedrosa, S.J.
Reitor

SAU Sistema Acadêmico Universidade PUC-SP
Vici através das Atividades Acadêmicas

Contato (749) 2412-1000

PUC 19

CADASTRO DO PROGRAMA (PLANO DE ENSINO)

Disciplina: [REDACTED] Turma: [REDACTED] Série de avaliação: 4 (Lic. Análises)
Professor: [REDACTED] Período: [REDACTED]

[Exibir Ementa/Bibliografia básica](#)

Objetivo

1) Digite no máximo 8000 caracteres.

X [REDACTED] B I U S x x' I x [REDACTED]

Programa

1) Digite no máximo 8000 caracteres.

X [REDACTED] B I U S x x' I x [REDACTED]

Plano de trabalho extensionista

Objetivo da ação extensionista

1) Digite no máximo 8000 caracteres.

X [REDACTED] B I U S x x' I x [REDACTED]

Período e local de realização

1) Digite no máximo 5000 caracteres.

X [REDACTED] B I U S x x' I x [REDACTED]

Procedimentos Metodológicos

1) Digite no máximo 8000 caracteres.

X [REDACTED] B I U S x x' I x [REDACTED]

Estratégias de reflexão professor-aluno sobre a ação

1) Digite no máximo 8000 caracteres.

X [REDACTED] B I U S x x' I x [REDACTED]

Estratégia de avaliação do público parceiro sobre a avaliação

1) Digite no máximo 8000 caracteres.

X [REDACTED] B I U S x x' I x [REDACTED]

Estratégia de autoreflexão do aluno

1) Digite no máximo 8000 caracteres.

X [REDACTED] B I U S x x' I x [REDACTED]

Descrição da avaliação (opcional)

1) Digite no máximo 3000 caracteres.

X [REDACTED] B I U S x x' I x [REDACTED]

Bibliografia de pesquisa

ADICIONAR BIBLIOGRAFIA DE PESQUISA

SALVAR CANCELAR